
ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e quarenta minutos do vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe, e por meio de videoconferência.

PRESENCAS: Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Carlos Henrique Firmino de Oliveira (em razão de ausência justificada do Conselheiro Ivan Bechara), Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço. Presentes, também, o Sr. Luiz Carlos Santos Junior (por videoconferência) e a Sra. Inês Ramos Cavalcanti, membros suplentes; o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica (por videoconferência); o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Governança e Planejamento, Substituto; o Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar. **PARTICIPANTES**

EVENTUAIS: Sr. Cleuber Oliveira, Presidente do Comitê de Auditoria; Srs. Edmilson Gama da Silva e Nestor Ferreira Campos Filho, membros do Comitê de Auditoria; Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Operações Financeiras; Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota, Coordenador de Operações com Participantes; Sra. Michelle Diniz Mendes, Coordenadora de Assuntos Jurídico-Administrativos; Sr. Geraldo Julião Júnior, Coordenador de Orçamento; e Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)**

Ordem do Dia; 2) Estatuto - revisão; **3)** Orçamento 2022 - revisão; **4)** Regulamento de Operações com Participantes - revisão; **5)** Programa de Participação nos Resultados - 2021 - aprovação dos resultados apurados; **Assuntos Informativos: 6)** Reunião com o Comitê de Auditoria – 1º trimestre 2022; **7)** Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta – 1º trimestre 2022; **8)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - março 2022; **9)** Sistema de Gestão Previdenciária - reporte; **10)** Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; e **11)** Informes. **Assuntos Extrapauta: 12)** Concessão de quarentena a Ex-Diretor da Funpresp-Exe. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Item 1) A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a seguinte sequência: 1, 6, 2 a 5 e 7 a 12. **Item 2)** Os Srs. Cristiano Heckert e Rafael Liberal, por intermédio da POC nº 074, de 22 de abril de 2022, constante do Processo SEI nº 03750.020204.000014/2021-74, apresentaram proposta de alteração do Estatuto da Funpresp-Exe para apreciação deste Conselho, nos termos da Resolução DE n. 1.905, de 25 de abril de 2022. Inicialmente, o Sr. Cristiano Heckert esclareceu que a proposta procurou ser arrojada porque

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

o ciclo de aprovação do Estatuto é longo. Assim, buscou vislumbrar o futuro, apesar de ancorada no presente, de modo a colocar a Funpresp-Exe numa posição mais estratégica e preparada para o cenário de maior concorrência que se vislumbra. A proposta também levou em consideração possíveis mudanças na Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012, visto estar em discussão no governo federal a reabertura do prazo de migração para o regime de Previdência Complementar e alterações em alguns outros pontos da referida Lei que são replicados no Estatuto, além de estarem em discussão no governo e no setor propostas de revisões das Leis Complementares n. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. Uma das premissas da proposta foi retirar do Estatuto trechos que simplesmente repetem o que é dito nas Leis. Houve um cuidado também de preparar as bases da Fundação para um cenário onde possa haver outros planos, patrocinadores e participantes, para além dos existentes hoje. Naturalmente, outras medidas terão que ser tomadas para concretizar esses passos, mas o Estatuto, na forma proposta, não será um empecilho para isso. Complementarmente, informou que a Gerência de Pessoas e a Gerência de Auditoria Interna também elaboraram suas contribuições, tendo a Diretoria Executiva procurado incorporar tudo aquilo que entendeu pertinente. Em seguida, o Sr. Rafael Liberal fez um breve histórico das alterações recentes no Estatuto, destacando os principais marcos que culminaram com a solicitação de elaboração de proposta de alteração estatutária, pela Diretoria Executiva, na reunião ordinária do Conselho Deliberativo de outubro do ano passado. Após esses esclarecimentos iniciais, as Sras. Carina Cancelli e Michelle Diniz deram início a uma apresentação sucinta das principais propostas apresentadas pela Diretoria Executiva. Finalizada a apresentação, o Presidente do Conselho propôs que fossem debatidas nesta reunião as considerações mais importantes acerca das premissas adotadas para revisão do Estatuto e sobre os temas mais relevantes. A partir desses primeiros debates, seria feito o aprofundamento das discussões na reunião de maio, inclusive após a oitiva prévia dos demais colegiados da Fundação, de modo a se buscar concluir a fase deliberativa interna na reunião de junho. Também ponderou sobre a real necessidade de serem realizados ajustes meramente redacionais. Informou ainda que tramita no Poder Executivo proposta que visa a alterar a lei de criação da Funpresp-Exe, com o objetivo principal, dentre outros, de dotar a Fundação de um marco legal compatível com os de outras EFPCs, o qual, se entrar em vigor antes da conclusão deste processo de revisão do Estatuto, pode ser desde logo nele incorporado. Acolhida a proposta de encaminhamento das discussões em ao menos três reuniões sucessivas, os Conselheiros iniciaram os debates sobre os principais temas objeto da proposta de revisão estatutária, o que permitiu à Diretoria Executiva compreender os principais pontos de convergência e as preocupações mais prementes do Conselho Deliberativo. Ao final, como encaminhamento, o Presidente do Conselho reiterou a sugestão de que a proposta da Diretoria Executiva seja enviada previamente aos CATs e ao Conselho Fiscal, para manifestação prévia, e que, concomitantemente, a apresente, para a reunião ordinária do Conselho Deliberativo de maio de 2022, nova minuta de proposta de revisão do Estatuto considerando as discussões havidas nesta reunião, devendo o novo material ser disponibilizado por e-

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

mail com a brevidade necessária para o aprofundamento dos debates em maio. Como a deliberação final somente deverá ocorrer na reunião ordinária de junho de 2022, depois de analisadas as propostas dos CATs e do Conselho Fiscal, acordou-se que somente haverá necessidade de elaboração de novo parecer pela Gerência Jurídica quando do envio a este Conselho do documento final. **SOLICITAÇÃO N. 021:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto da Fundação, resolve solicitar, à Diretoria Executiva, que apresente nova minuta de proposta de revisão do Estatuto, levando em consideração os principais pontos destacados nas discussões realizadas na 110ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, que contou com a participação da Diretoria Executiva, e apresente na 111ª reunião ordinária daquele colegiado. **SOLICITAÇÃO N. 022:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto da Fundação, resolve solicitar, ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios ExecPrev, que se manifeste, até maio de 2022, acerca da proposta de revisão do Estatuto elaborada pela Diretoria Executiva e apresentada por meio da POC nº 074, de 27 de abril de 2022, levando também em consideração os principais pontos destacados nas discussões realizadas na 110ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo. **SOLICITAÇÃO N. 023:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto da Fundação, resolve solicitar, ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios LegisPrev, que se manifeste, até maio de 2022, acerca da proposta de revisão do Estatuto elaborada pela Diretoria Executiva e apresentada por meio da POC nº 074, de 27 de abril de 2022, levando também em consideração os principais pontos destacados nas discussões realizadas na 110ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo. **SOLICITAÇÃO N. 024:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II do Estatuto da Fundação, resolve solicitar, ao Conselho Fiscal, que se manifeste, até maio de 2022, acerca da proposta de revisão do Estatuto elaborada pela Diretoria Executiva e apresentada por meio das POC nº 070, de 22 de abril de 2022, e da Nota nº 4/2022/Gepes/Dirad, de 26 de abril de 2022, bem como da POC nº 074, de 27 de abril de 2022, levando também em consideração os principais pontos destacados nas discussões realizadas na 110ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo. **Item 3)** O Sr. Cleiton Araújo e o Sr. Geraldo Julião apresentaram, por meio da POC nº 68, de 20 de abril de 2022, a Nota Técnica nº 12/2022/Coorc/Gecot/Dirad, de 20 de abril de 2022, que trata da revisão do Orçamento da Funpresp-Exe de 2022. Isto porque o processo de

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

revisão orçamentária, constante do texto do orçamento aprovado para 2022 da Funpresp-Exe, prevê que nos meses de abril e agosto de 2022 a Diretoria de Administração proceda à avaliação da execução orçamentária realizada e das suas perspectivas para o exercício, submetendo essa análise à apreciação da Diretoria Executiva, que apresentará, por sua vez, essas informações ao Conselho Deliberativo, propondo, se necessário, eventuais alterações nos valores das dotações orçamentárias existentes e/ou na estrutura programática do orçamento aprovado. De acordo com eles, os valores realizados de receitas e despesas do Plano de Gestão Administrativa (PGA), até o presente momento, permitiram concluir que: (i) a realização do conjunto das Receitas com Taxa de Carregamento sobre as Contribuições, Receita de Pró-labore e Taxa Administrativa com Operações com Participantes tiveram uma execução de 96,1% do previsto no orçamento para 2022; (ii) essa execução inferior ao previsto foi compensada com o aumento da arrecadação da Receita de Aplicação Financeira do PGA, impactada pelo aumento da SELIC e por um valor maior do saldo financeiro do Fundo verificado em 31 de dezembro de 2021, que teve uma execução de 196,7% do previsto no orçamento; e (iii) a realização das despesas, na sua totalidade, fora as situações excepcionais registradas, está dentro da meta estabelecida de 75% do valor orçado. Complementarmente, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional, em 9 de março de 2022, o Projeto de Lei (PLN) 2/2022, que altera a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022, e prevê a reabertura de prazo de migração de servidores públicos federais do Regime Próprio de Previdência Social para o regime de previdência complementar. Caso a proposta seja aprovada e o prazo seja efetivamente reaberto, isso irá resultar, possivelmente, num aumento expressivo de participantes ativos da Fundação, ainda em 2022, o que afetará positivamente o cenário de projeção para a receita com a Contribuição Previdenciária e com a Taxa de Carregamento para 2022 e para os demais exercícios. Ademais, reportaram noticiário de que o governo prevê conceder reajuste linear de 5% para todo o funcionalismo federal a partir de julho. Se essa medida efetivamente for concretizada, irá resultar também em aumento da arrecadação tanto das Contribuições Previdenciárias quanto da Taxa de Carregamento. Diante do exposto, a Diretoria concluiu pela manutenção dos atuais referenciais de receitas e despesas administrativas, receita previdenciária, de adesões e de participantes ativos previstas no orçamento de 2022. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e resolveram deliberar nos termos da Resolução CD n. 503. **RESOLUÇÃO N. 503:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso VI do Estatuto da Fundação e com base no que consta da Nota Técnica nº 12/2022/COORC/GECOT/DIRAD, de 20 de abril de 2022, constante do Processo SEI n. 03750.020405.000014/2022-99, resolve manter os atuais referenciais de receitas e despesas administrativas, receita previdenciária, adesões e de participantes ativos previstas no orçamento de 2022. **Item 4)** O Sr. Gilberto Stanzione

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

apresentou, por meio da POC n. 73, de 22 de abril de 2022, e documentos anexos, proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios Administrados pela Funpresp-Exe. De acordo com ele, as modificações têm como objetivo adaptar o regulamento para a operação com novos patrocinadores, ampliar as concessões de empréstimos, bem como o acesso ao produto, além de mitigar a concentração do risco de inadimplência entre poucos mutuários. A fim de alcançar esses objetivos, as alterações do regulamento: passam a permitir que o participante possa ter mais de um contrato aberto, com a novação passando a ser opção do participante a ser exercida no momento da concessão de um novo contrato; desvinculam parcialmente o valor máximo do empréstimo do saldo de conta do participante, através da adoção de limites a serem definidos pela Diretoria Executiva; e, adequam as cláusulas de consignação em pagamento da reserva dos participantes ao valor executável dessa reserva (valor do instituto do resgate). Na sequência, o Sr. Igor Lins apresentou sua preocupação no que diz respeito à alteração nos critérios de estabelecimento do valor máximo do empréstimo, vez que a proposta é de desvincular parcialmente a reserva do participante deste valor, de modo a possibilitar empréstimos maiores. Lembrou ainda que hoje o valor máximo de empréstimo é o valor total da reserva do participante, e defendeu que talvez fosse importante o Conselho Deliberativo definir um limite máximo para essa operação, o que com a proposta estaria na alçada da Diretoria Executiva. Sobre o assunto, o Diretor de Investimentos esclareceu que a proposta apresentada é, no entanto, mais restritiva que a do regulamento atual, porque inclui critérios mínimos a serem observados para a determinação do valor máximo, que não estão previstos atualmente. Argumentou ainda que a experiência demonstra a baixa efetividade da garantia da reserva para manutenção de baixos níveis de inadimplência na Funpresp-Exe, o que, no caso dos empréstimos de baixa monta, justifica a desvinculação do valor máximo da reserva do participante. Adicionou que, em consulta formulada junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a entidade deixou claro que, com a devida análise de risco, é possível emprestar além do valor da garantia mínima. Porém, não é possível executar garantia adicional a esta, a menos que isto esteja previsto no regulamento do plano de benefícios, o que não ocorre na prática. Concluiu, então, que hoje, considerando o entendimento da Previc, posterior à instituição desta modalidade na Fundação, já não existe vinculação perfeita entre o valor emprestado e a garantia que pode ser executada nas operações com participantes. Declarou ainda que o objetivo desta alteração é ampliar o volume de concessões e, ao mesmo tempo, tornar a operação da carteira mais segura, propondo-se ainda alterar a garantia dos empréstimos no regulamento para adequá-la ao valor da garantia mínima da Resolução CMN n. 4.661, de 25 de maio de 2018, ainda vigente. Em seguida, o Conselheiro Igor Lins lembrou que a Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, prevê a faculdade regulatória de realizar o abatimento dos débitos dos participantes com a entidade sem um limitador igual ao valor do resgate nos casos de portabilidade. Nesses casos, questionou se seria possível executar a dívida toda e, em sendo possível, qual interpretação seria melhor do ponto de vista jurídico

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

para a proteção da carteira. De acordo com o Diretor, o melhor para a carteira seria poder executar tudo, mas os recursos adicionais à garantia mínima deixariam de ir para o Fundo de Contribuições de Benefício Extraordinário (FCBE). Tendo em vista a existência de dúvidas quanto à interpretação jurídica possível, o Sr. Gilberto Stanzione propôs realizar previamente tratativas junto à Previc, de modo que esta alteração específica somente ocorra, se for o caso, após maior clareza quanto à definição dos limites de garantia. Após os debates e esclarecidas as dúvidas, os conselheiros deliberaram nos termos da Resolução CD n. 504. **RESOLUÇÃO N. 504:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, e com base na Nota Técnica nº 6/2022/GEOFI/DIRIN, de 1822 de abril de 2022, constante do Processo SEI n. 03750.020307.000054/2022-49, resolve aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Empréstimos aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe, à exceção do ponto específico de alteração dos arts. 21 e 35 do referido Regulamento, tendo em vista o disposto na Resolução CMN n. 4.994, de 24 de março de 2022 *vis-à-vis* o que estabelece o parágrafo único do art. 15. da Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022, especialmente no que tange à definição dos limites de garantia ao pedido de empréstimo, que deve ser objeto de consulta prévia junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **Item 5)** Em atenção à Cláusula Sétima do Regulamento do Programa de Participação nos Resultados (PPR), aprovado em 20 de novembro de 2020 pela Resolução nº 362 do Conselho Deliberativo, em sua 93ª Reunião Ordinária, o Sr. Cleiton Araújo apresentou o resultado da apuração dos indicadores utilizados no referido Programa, relativos ao ano base de 2021. Na ocasião, o Diretor destacou que a Fundação vem apresentando bom desempenho e que o comprometimento com o resultado é rotina das equipes. No entanto, como dois pré-requisitos para acionamento do Programa não foram alcançados pela Fundação, não haverá pagamento de remuneração variável aos dirigentes relativa ao exercício 2021. Lembrou também que o PPR foi criado em 2018 com o intuito de trazer um maior alinhamento da remuneração dos dirigentes da Fundação ao que é praticado no mercado, conforme preconizado pela Lei nº 12.618, de 2012, além de prever que anualmente o Conselho Deliberativo faça uma revisão desse normativo. De 2021 para 2022, o único pré-requisito alterado foi aquele que expressa a relação entre a despesa de pessoal sobre a receita administrativa da Fundação, que passou a ser de no máximo 45% para no máximo 49%. Ocorre que a Funpresp-Exe vem operando com um quadro de pessoal reduzido – defasagem de vinte e dois Analistas de Previdência em relação ao quadro definido – além de ser necessária a conclusão da implantação da nova estrutura organizacional com o provimento de novos cargos de gestão. Alie-se a isso o fato de ter havido uma correção salarial decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 (IPCA de 10,06%), o que elevou a previsão da despesa de pessoal. Esses fatores, em conjunto com a previsão de um não crescimento correspondente da receita administrativa, uma vez que a taxa de carregamento é

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

decrecente para os participantes, fez com que a relação estimada entre estes dois componentes aumentasse, impossibilitando que a condição para o acionamento do Programa fosse alcançada. Além do mais, o não atingimento do índice de referência dos planos de benefícios (IPCA+4%), em razão do cenário econômico de 2021, também impossibilitou o acionamento do Programa. Os conselheiros também tiveram acesso à Recomendação Coaud n. 55, de 18 de março de 2022, do Comitê de Auditoria, que recomendou, ao Conselho Deliberativo, a aprovação do resultado da apuração dos indicadores do Programa de Participação nos Resultados (PPR), relativo ao ano base de 2021, nos termos do constante no Relatório de Auditoria n. 5/2021. Ao final, o colegiado deliberou nos termos da Resolução CD n. 505. **RESOLUÇÃO N. 505:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XIII do Estatuto da Fundação; do Relatório de Auditoria n. 005/2021, de 10 de março de 2022, da Gerência de Auditoria Interna, que apurou os resultados dos indicadores para o Programa de Participação nos Resultados para os membros da Diretoria Executiva, conforme Nota Técnica nº 424/GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe, de 10 de novembro de 2020; e com base no que consta da Recomendação Coaud n. 55, de 18 de março de 2022, resolve aprovar os resultados do Programa de Participação nos Resultados, relativo ao ano-base 2021, sem pagamento, devido ao não atendimento de dois pré-requisitos definidos na Cláusula Quinta do Regulamento do Programa de Participação nos Resultados, aprovado pela Resolução CD nº 362, de 20 de novembro de 2020, na 93ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo. **Item 6)** Os membros do Comitê de Auditoria participaram da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocasião em que realizaram a reunião trimestral conjunta prevista no inciso XII do art. 52 do Regimento Interno. Na oportunidade, o Sr. Cleuber Oliveira apresentou uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria entre os dias 7 de janeiro de 2022 e 20 de abril de 2022, com foco nos principais assuntos analisados e no acompanhamento de temas relevantes da Fundação pelo Comitê de Auditoria. Durante esse período, foram realizadas dezessete reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária, destacando-se as reuniões conjuntas feitas com o Conselho Deliberativo, com o Conselho Fiscal, com a Diretoria Executiva e com as Auditorias Interna e Independente. Em sua apresentação, o Comitê de Auditoria destacou as principais demandas solicitadas às Gerências da Fundação: andamento dos trabalhos da Auditoria Independente sobre análise do 4º trimestre de 2021 (janeiro), análise das demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2021 e das demonstrações contábeis do exercício 2021 pela Auditoria Independente (fevereiro), minuta final de Opinião (Parecer) sobre as Demonstrações Contábeis (março), apresentação sobre ações implementadas pela Gerência de Comunicação e Relacionamento, Programa de Gestão de Riscos, apresentação sobre as Notas Explicativas e sobre o Relatório da Auditoria Independente de Controles Internos de 2021. Os principais assuntos analisados no período pelo Comitê foram as Notas Explicativas e Carta de Representação anexas às Demonstrações Contábeis

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

de 2021; a Norma de Governança para Apuração de Responsabilidade; e o *Case* Situacional do processo seletivo para membro do Comitê de Auditoria. Por fim, o Sr. Cleuber informou as atas das quais os membros do Coaud fizeram a leitura e tomaram conhecimento, disponibilizadas na Sala de Governança do Comitê. Os membros do Conselho tomaram conhecimento do assunto. **Item 7)** Os conselheiros, por intermédio da POC n. 53, de 7 de abril de 2022, tomaram conhecimento do Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta relativo ao 1º trimestre de 2022, que informa que, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, não houve registro de qualquer denúncia ou representação de infração ao Código de Ética e de Conduta perante a Comissão de Ética nem aos Canais de Comunicação e Ouvidoria, conforme informações prestadas por *e-mail* pelas respectivas áreas. Adicionalmente, informa que foram protocoladas três consultas acerca de conflito de interesses, tendo o colegiado deliberado pela inexistência de potencial conflito de interesse em todos os casos, cujos pareceres restaram ementados nos termos apresentados no referido Relatório. **Item 8)** O Sr. Antônio Drumond Filho apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, relativo ao mês de março de 2022, contendo informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais estão em andamento: a) auditoria no macroprocesso Gestão Documental e de Segurança da Informação e b) auditoria no macroprocesso Gestão de Comunicação e Marketing. A Gerência também acompanhou a Auditoria Independente, realizou reunião com o Tribunal de Contas da União e elaborou uma proposta de revisão do Estatuto. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **Item 9)** Preliminarmente, o Diretor de Administração lembrou as ações que foram executadas para contratação e implantação do novo sistema de gestão previdenciária e informou que o reporte mensal acerca da migração se encerra no mês que vem, quando será concluída a Solicitação CD n. 016, de 23 de julho de 2021. Como ainda há atividades a serem finalizadas, o mês de maio será um momento crítico para a conclusão dos trabalhos, vez que o contrato do sistema anterior vence em junho de 2022 e não pode ser mais prorrogado. Desse modo, a proposta é retornar o tema na reunião do Conselho do próximo mês para apresentar o que foi concluído e, eventualmente, o que ainda precisa ser feito para a conclusão da migração do novo sistema de Gestão Previdenciária. Feitas essas considerações iniciais, o Sr. Cleyton Moura apresentou o *status* atualizado da migração do sistema de gestão previdenciária e informou, para cada etapa/fase, o período de duração, o percentual de andamento e as datas de conclusão previstas, além do quadro de tarefas por posição na esteira do projeto e a situação atual por etapa/fase. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. Na ocasião, o Conselheiro Rafael Moreira sugeriu que, para a próxima reunião do colegiado, sejam apresentadas as preocupações e os riscos percebidos pelas diretorias sob o ponto de vista do negócio. Ressaltou, ainda, que as fases mais complexas, principalmente aquelas que têm interação com os participantes e assistidos, ainda estão em execução, o que torna o cumprimento do prazo ainda mais desafiador diante da impossibilidade de renovação do contrato anterior. De

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

acordo com o Conselheiro Marcelo Coelho, o tempo que resta para a implantação do sistema pode ser insuficiente para eventual correção necessária. O Diretor Presidente destacou que a preocupação dos conselheiros é pertinente e que o caso ilustra as amarras que a Fundação tem por estar submetida à Lei de Licitações e Contratos. Após, o Gerente de Auditoria Interna sugeriu que seja dado início, com a brevidade possível, a uma ação de comunicação que mobilize os participantes para a mudança de sistema, preparando-os para eventuais intercorrências que eventualmente ocorram, buscando, assim, minimizar o risco de imagem da Fundação. Em seguida, o Sr. Cícero Dias destacou a importância de tudo o que foi colocado e informou que a Diretoria Executiva já havia discutido sobre a necessidade de preparar os participantes para a migração do sistema. Concluídos os debates, os conselheiros resolveram deliberar nos termos da Solicitação CD n. 25. **SOLICITAÇÃO N. 025: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, resolve solicitar, à Diretoria Executiva, na reunião ordinária do colegiado do próximo mês, um novo relato sobre o processo de migração do sistema de Gestão Previdenciária que inclua uma análise, sob o ponto de vista do negócio, dos principais riscos inerentes à implantação. **Item 10)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 103; (ii) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 103 a 117 e ata da reunião extraordinária nº 02; (iii) Comissão de Ética: ata de reunião ordinária nº 38; (iv) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 61; (v) Comitê de Pessoas: ata de reunião ordinária nº 6; (vi) Comitê de Governança: ata de reunião ordinária nº 7; (vii) Comitê de Conformidade e Controles Internos: ata de reunião ordinária nº 16; (viii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 419 e 420; e (ix) Comitê de Investimentos e Riscos: ata de reunião ordinária nº 88. Os conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram da seguinte forma: a) com relação à Solicitação Coaud n. 028, de 20 de dezembro de 2021, por meio da qual o Comitê de Auditoria (Coaud) “*solicita, ao Conselho Deliberativo, avaliar a possibilidade de inclusão no Capítulo VIII, Seção III, do Regimento Interno da Fundação, de recesso anual das atividades do Comitê de Auditoria, no período sugerido entre 21 de dezembro e 20 de janeiro.*”, o Conselho deliberou nos termos da Resolução CD n. 506; b) com relação à Recomendação Coaud n. 55, de 18 de março de 2022, por meio da qual o Coaud “*recomenda, ao Conselho Deliberativo, a aprovação dos resultados do Programa de Participação nos Resultados, relativo ao exercício 2021*”, o colegiado deliberou nos termos da Resolução CD n. 505, constante do item 5 desta ata; c) com relação à Solicitação Coaud n. 32, de 22 de março de 2022, por meio da qual o Coaud “*solicita, ao Conselho Deliberativo, a inclusão do seguinte item informativo trimestral no Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria de 2022: “Relatório de Monitoramento dos Planos de Ação”*”, o Conselho a deferiu nos termos da Resolução CD n. 507; d) com relação à Solicitação CAE n. 04, de 08 de março de 2022, por meio da qual o Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios ExecPrev (CAE) “*solicita, ao Conselho Deliberativo, a disponibilização de um relatório de atividades por gerência, bem como a*

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

realização de uma apresentação institucional, que contemplem as competências e as atividades desenvolvidas por cada uma delas, de modo a possibilitar, a este Comitê, ter uma visão global da Fundação”, o pedido restou prejudicado em razão da realização do evento de boas-vindas aos novos membros dos colegiados estatutários; e) com relação à Solicitação CAE n. 5, de 08 de março de 2022, por meio da qual o CAE “*solicita, ao Conselho Deliberativo, a disponibilização trimestral do Relatório de Atividades da Diretoria Executiva, após o conhecimento desse colegiado*”, foi deferida nos termos da Resolução CD n. 508; e f) por fim, com relação à Recomendação CF n. 42, de 21 de março de 2022, por meio da qual o Conselho Fiscal informa ter tomado conhecimento das regras de patrocínios recebidos pela Funpresp-Exe para eventos internos e concedidos pela Fundação para eventos externos, e recomendado, ao Conselho Deliberativo, “*que avalie o estabelecimento, na Política de Alçadas, de aprovação de apoio institucional a eventos com valores vultosos pelo Comitê de Governança ou pelo Conselho Deliberativo, no item “Celebração de contratos de compras e serviços, incluindo reequilíbrios contratuais, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres ou termo de rescisão unilateral ou amigável” constante do Anexo I da referida Política*”, o colegiado registrou que o pedido resta prejudicado. Isto porque a proposta foi analisada quando da revisão da Política de Alçadas na 106ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 10 de dezembro de 2021, tendo sido deliberado pela não alteração deste item. Ademais, na 105ª reunião ordinária, realizada em 19 de novembro de 2021, o Conselho deliberou que as propostas de eventos devem ser acompanhadas pelo Comitê de Governança e que o Comitê de Governança deve revisar a “Norma de Apoio Institucional para Eventos” ao longo de 2022, conforme Resoluções CD n. 461 e 462. **RESOLUÇÃO N. 506:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, decide que a Solicitação Coaud n. 28, de 20 de dezembro de 2021, que trata do recesso anual das atividades do Comitê de Auditoria, deve ser analisada no próximo ciclo de revisão do Regimento Interno pelo Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO N. 507:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação Coaud n. 32, de 25 de março de 2022, por meio da qual o Comitê de Auditoria solicitou a inclusão do seguinte item informativo trimestral no seu Plano de Trabalho para 2022: “*Relatório de Monitoramento dos Planos de Ação*”. **RESOLUÇÃO N. 508:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, resolve deferir a Solicitação CAE n. 05, de 08 de março de 2022, que trata de inclusão do item informativo trimestral “*Relatório de Atividades da Diretoria Executiva*” no Plano de Trabalho de 2022 do Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios ExecPrev, e estender a inclusão do item nos mesmos

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

termos no Plano de Trabalho de 2022 do Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios LegisPrev.

Item 11) Informes. **Item 11.1)** O Diretor de Seguridade apresentou os seguintes informes (Estatísticas Descritivas – março de 2022): a) Participantes e Assistidos: (i) adesões: 109.744; (ii) participantes ativos: 90.624; (iii) participantes contribuintes: 89.458; (iv) participantes com contribuições suspensas: 382; (v) participantes vinculados: 309; (vi) participantes assistidos: 83; (vii) cancelados com reserva: 9.014; (viii) encerrados por término do benefício: 255; e b) Arrecadação: (i) contribuição total: R\$ 94.543.522,93; (ii) contribuição básica: R\$ 82.752.137,58; (iii) contribuição alternativa: R\$ 3.571.539,52; (iv) contribuição facultativa: 8.219.845,83; (v) contribuição facultativa mensal: R\$ 523.264,94; (vi) contribuição facultativa esporádica: R\$ 265.488,40; (vii) contribuição facultativa PAR: R\$ 7.431.092,49. Em seguida, o Diretor de Investimentos apresentou a Rentabilidade dos Investimentos para o mês de março de 2022. Logo após, o Diretor Presidente prestou os seguintes informes: a) diligências do Tribunal de Contas da União, relativas ao “teto remuneratório” e ao fluxo da governança, foram respondidas por meio dos Ofícios n. 308 e 309/2022/Presi/Funpresp-Exe, de 13 de abril de 2022; b) migração dos contratos da Central de Atendimento e 0800 foram concluídas com sucesso; e c) iniciativas de educação previdenciária realizadas com patrocinadores e associações de servidores. **Item 11.2)** Com relação à capacitação proposta pela Diretoria de Administração para os novos conselheiros, a Gerência de Pessoas optou por trazer o informe em reunião futura do colegiado, uma vez que analisa a possibilidade de inclusão dos membros dos Comitês Técnicos. **Item 11.3)** A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados deu conhecimento aos membros do colegiado do pedido do Conselheiro Ivan Bechara, feito por e-mail recebido por essa Coordenação em 5 de abril de 2022, que solicita acesso ao processo SEI relativo ao Contrato n. 8/2021, bem como sobre a realização de uma apresentação sobre o assunto. O pedido foi deferido pelo Presidente do Conselho e o assunto será pautado em reunião futura do colegiado. A Coordenação informou ainda que o acesso ao processo já foi disponibilizado ao Conselheiro. **Item 12)** Os conselheiros tomaram conhecimento da POC n. 57/2022/GEPES/DIRAD/FUNPESP-EXE, que dá conhecimento de requerimento de remuneração compensatória (quarentena) de ex-diretor. Sobre o assunto, tomaram conhecimento ainda da Nota Técnica n. 2/2022/GEPES/DIRAD, de 18 de abril de 2022, bem como do Parecer n. 9/2022/GEJUR/PRESI, de 26 de abril de 2022, que tratam dos procedimentos necessários para dar cumprimento ao Voto SEI nº 3231073, constante da Ata da 237ª reunião ordinária da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, de 22 de março de 2022, relativo a consulta sobre a existência de conflito de interesses para período seguinte ao término do mandato de ex-diretor. Após os debates, os membros resolveram deliberar nos termos da Resolução CD n. 509. **RESOLUÇÃO N. 509:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XIV e XXIV do Estatuto da Fundação, do Parecer

ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Gejur n. 9/2022/GEJUR/PRESI, de 26 de abril de 2022, e tudo o mais que consta do Processo SEI n. 03750.000305.000006/2022-63, e ainda considerando (i) o Voto SEI nº 3231073, assinado em 31 de março de 2022, com certificação SEI nº 3281409 da CGACI/SECEP emitida em 1º de abril de 2022, constante da Ata da 237ª reunião ordinária da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, de 22 de março de 2022, acerca de resposta em consulta formulada sobre conflito de interesses após o exercício de cargo no âmbito do Poder Executivo federal; (ii) a Resolução CD nº 456, de 27 de outubro de 2021; e (iii) o e-mail recebido pela unidade de Gestão de Pessoas, de 04 de abril de 2022, onde o interessado manifesta sua opção de “*cumprir a quarentena imposta pela Decisão/Voto da CEP-PR e por norma especial*”, resolve determinar, à Diretoria Executiva, o cumprimento integral do referido voto, com todas as consequências dele advindas, nos termos previstos na respectiva ressalva que constou na Resolução CD nº 456, de 27 de outubro de 2021, e solicitar à Diretoria Executiva a elaboração de uma minuta de Plano de Trabalho a ser definido pelo Conselho Deliberativo para prestação de serviços pelo ex-diretor, nos termos da NOR 3.21.052.0030 da Funpresp-Exe, a ser executado durante o período remanescente de quarentena. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o 20 de maio de 2022, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h47, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Carlos Henrique Firmino de Oliveira
Conselheiro

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Thiago Fera Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião

1_At_110ª RO CD_29abr2022_vf.pdf

Documento número #818c8058-91e8-48d8-bd57-907f08d8cc38

Hash do documento original (SHA256): a6fbad8bc15547e6d766aeff13f26dabc7a61bade05a989798e68001dceaf4db

Assinaturas



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

CPF: 580.147.485-49

Assinou em 02 jun 2022 às 16:29:11



THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO

CPF: 001.058.891-48

Assinou para aprovar em 02 jun 2022 às 16:44:13



RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

CPF: 081.445.204-32

Assinou para aprovar em 10 jun 2022 às 11:34:19



MARCELO COELHO DE SÁ

CPF: 660.867.873-87

Assinou para aprovar em 06 jun 2022 às 14:59:41



MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

CPF: 776.055.601-25

Assinou para aprovar em 02 jun 2022 às 16:29:36



CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA

CPF: 098.478.067-05

Assinou para aprovar em 15 jun 2022 às 14:55:55



Igor Lins da Rocha Lourenço

CPF: 009.193.794-94

Assinou para aprovar em 10 jun 2022 às 11:26:43

Log

02 jun 2022, 16:28:09	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 818c8058-91e8-48d8-bd57-907f08d8cc38. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2022 (16:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: patricia.avila@funpresp.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA e CPF 580.147.485-49.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: tferan@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO e CPF 001.058.891-48.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.moreira@economia.gov.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA e CPF 081.445.204-32.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: mcs.atuarial@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO COELHO DE SÁ e CPF 660.867.873-87.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: marcelodesiqueirafreitas@gmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS e CPF 776.055.601-25.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: firmino.chfo@pf.gov.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA e CPF 098.478.067-05.
02 jun 2022, 16:28:16	Operador com email patricia.avila@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: ilrl@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Lins da Rocha Lourenço e CPF 009.193.794-94.
02 jun 2022, 16:29:11	PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA assinou. Pontos de autenticação: email patricia.avila@funpresp.com.br (via token). CPF informado: 580.147.485-49. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2022, 16:29:36	MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marcelodesiqueirafreitas@gmail.com (via token). CPF informado: 776.055.601-25. IP: 191.128.6.120. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 jun 2022, 16:44:13	THIAGO FERAN FREITAS ARAÚJO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email tferan@gmail.com (via token). CPF informado: 001.058.891-48. IP: 177.96.237.55. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

06 jun 2022, 14:59:41	MARCELO COELHO DE SÁ assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email mcs.atuarial@gmail.com (via token). CPF informado: 660.867.873-87. IP: 179.183.237.142. Componente de assinatura versão 1.283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 jun 2022, 11:26:44	Igor Lins da Rocha Lourenço assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email ilrl@hotmail.com (via token). CPF informado: 009.193.794-94. IP: 189.6.28.70. Componente de assinatura versão 1.286.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 jun 2022, 11:34:23	RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email rafael.moreira@economia.gov.br (via token). CPF informado: 081.445.204-32. IP: 177.133.62.217. Componente de assinatura versão 1.286.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jun 2022, 14:55:55	CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email firmينو.chfo@pf.gov.br (via token). CPF informado: 098.478.067-05. IP: 146.212.32.35. Componente de assinatura versão 1.290.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jun 2022, 14:55:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 818c8058-91e8-48d8-bd57-907f08d8cc38.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 818c8058-91e8-48d8-bd57-907f08d8cc38, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.